



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

02 / 26

PROCESSO NÚMERO Nº 03/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2026

Gestor (s) da Ata:

Christiane Lançon Marassi de Sousa Oliveira
Ana Carolina Tomaz Tucci

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/ MG, com inscrição no CNPJ 18.188.276/0001-00, com sede na Rua 1º de Março, nº450 – Centro, Olímpio Noronha - MG, CEP: 37.488-000, por intermédio do Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Castro Pereira, CPF: 581.271.516-53 denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

DIMPEL LIMITADA-ME, CNPJ nº 13.751.798/0001-55, com sede à Rua Safira, nº 63, Jardim Nhá Chica, Carmo de Minas/MG, Cep: 37472-000, neste instrumento representado por seu representante legal Raphael Castro More Ferreira, portador do CPF 700.171.986-23, doravante denominado **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata de registro de preços decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de Preços n.º 01/2026 do dia 26/01/2026, julgado em 26/01/2026 e homologado em 26/01/2026, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para atender a demanda dos Departamentos desta Administração, conforme especificações técnicas descritas no **ANEXO I** do Pregão nº 01/2026, e da Proposta da Contratada.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5 - As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

3.8 - Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.9 - Para aplicação do item 3.8, após a homologação da licitação, para **formalização e cadastro de reserva**, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a - dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b - dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

c - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.10 - O registro a que se refere o item 3.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.10.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o 3.8, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste edital.

3.11 - É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.12 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste edital;

d - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBS:

e - O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

f- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.13 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a - por razão de interesse público;

b - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c - se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 166.054,80 (cento e sessenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fornecedor: DIMIPEL LTDA ME

Total lotes de itens e serviços R\$ 166.054,80

Lote 2 - ACHOCOLATADO EM PÓ.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	ACHOCOLATADO EM PÓ. ACHOCOLATADO EM PÓ. - ASPECTO; PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAOU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS, FERRO E ZINCO CÃO CONT'M GLÚTEN. SERÃO REJEITADOS OS ACHOCOLATADOS COM MATERIAIS TERROSAS, DE PARASITAS, DESTRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES E DESTRITOS VEGETAIS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 300 GRAMAS	Pacote	15,0000	10,0000	150,00	SANTA AMALIA
						Total Lote: R\$ 150,00

Lote 3 - AÇÚCAR CRISTAL-TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA. SERÃO REJEITADOS OS AÇÚCARES COM UMIDADE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	AÇÚCAR CRISTAL-TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA. SERÃO REJEITADOS OS AÇÚCARES COM UMIDADE AÇÚCAR CRISTAL-TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA. SERÃO REJEITADOS OS AÇÚCARES COM UMIDADE - Açúcar Cristal - Pct 5Kg -Tipo cristal, granulado, cor clara. Serão rejeitados os açúcares com umidade, sujidade, com matérias terrosas, de parasitos, detritos de animais ou vegetais e de características organolépticas anormais. MINIMO DE VALIDADE - 6 MESES a partir da data de entrega. Semelhantes as marcas Santa Rita e União	Pacote	500,0000	15,0000	7.500,00	DELTA
						Total Lote: R\$ 7.500,00

Lote 5 - ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

5	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	Embalagem	358,0000	2,1500	769,70	LINDOYA
Total Lote: R\$ 769,70						

Lote 6 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	Embalagem	120,0000	1,8000	216,00	LINDOYA
Total Lote: R\$ 216,00						

Lote 11 - ARROZ TIPO I - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	ARROZ TIPO I - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS Arroz Tipo I - Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Serão rejeitados os arrozes com carunchos ou outros insetos e com características organolépticas anormais Semelhante as marcas: Thatiana, Eco e Pileco. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES a partir da data de entrega. PACOTE COM 5 KG	Unidade	950,0000	18,5000	17.575,00	BOM PRATO
Total Lote: R\$ 17.575,00						

Lote 13 - AZEITE COMPOSIÇÃO DE AZEITE DE OLIVA REFINADO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	AZEITE COMPOSIÇÃO DE AZEITE DE OLIVA REFINADO AZEITE COMPOSIÇÃO DE AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE DE OLIVA VIRGEM. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE POR EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500ML	VD	74,0000	41,5000	3.071,00	FONTOLIVA
Total Lote: R\$ 3.071,00						

Lote 15 - BATATA PALHA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	BATATA PALHA TIPO DE BATATA FRITA QUE É CORTADA MUITO FINA, EM FILETES, DE APROXIMADAMENTE 3 CM DE COMPRIMENTO, FRITOS POR IMERSÃO, SEJA EM ÓLEO OU EM GORDURA HIDROGENADA DE ORIGEM VEGETAL. SE ASSEMBELHAM ÀS BATATAS CHIPS, POR TEREM COR, TEXTURA E SABOR BASTANTE PRÓXIMOS. EMB COM 500G	Embalagem	24,0000	13,2000	316,80	BELLA PALHA
Total Lote: R\$ 316,80						

Lote 16 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER: INGREDIENTES A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - TIPO CREAM CRACKER: INGREDIENTES A BASE DE FARINHA DE TRIGO	Pacote	253,0000	5,8000	1.467,40	RENATA

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ENRIQUECIDA Biscoito de Água e Sal - Tipo Cream Cracker: Ingredientes a base de farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, amido de milho, açúcar sal refinado. Pode contém glúten e conter traços de leite. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados e de características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Mabel, Piraquê, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES a partir da data de entrega. PACOTE 375 GR						
						Total Lote: R\$ 1.467,40

Lote 18 - BISCOITO TIPO MAISENA - PACOTE 400 GRAMAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	BISCOITO TIPO MAISENA - PACOTE 400 GRAMAS PACOTE 400 GRAMAS - à base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. Tipo piraquê ou semelhante com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Pacote	237,0000	5,3000	1.256,10	RENATA
						Total Lote: R\$ 1.256,10

Lote 24 - CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - CHOCOLATE EM PÓ COM NO MINIMODE 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200GRAMAS	Pacote	400,0000	34,3000	13.720,00	APTI
						Total Lote: R\$ 13.720,00

Lote 25 - CAFÉ MOIDO COM TOLERÂNCIA DE 1 % DE IMPUREZAS, COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	CAFÉ MOIDO COM TOLERÂNCIA DE 1 % DE IMPUREZAS, COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARAS Café moído com tolerância de 1 % de impurezas, como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranha, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5 % p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p - embalagem tipo almofada de 500 gramas. Semelhante a marca Folresta, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Pacote	1.448,0000	31,0000	44.888,00	BOM DIA
						Total Lote: R\$ 44.888,00

Lote 26 - CANJICA DE MILHO BRANCO, TIPO 1, CONTENDO GRÃOS INTEIROS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	CANJICA DE MILHO BRANCO, TIPO 1, CONTENDO GRÃOS INTEIROS Canjica de Milho Branco, tipo 1, contendo grãos inteiros, preparados com matérias primas são e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais. Serão rejeitadas as canjicas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas Hicare, Kiflor, Zanas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES a partir da data de entrega - PACOTE COM 500 GRAMAS	Pacote	52,0000	4,9000	254,80	UGOBOM

e

e

f

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Total Lote: R\$ 254,80

Lote 27 - CANJIQUINHA DE MILHO - AMARELA, FINA, ISENTAS DE SUJIDADES, CONTENDO Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES NUTRIC

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	CANJIQUINHA DE MILHO - AMARELA, FINA, ISENTAS DE SUJIDADES, CONTENDO Nº DO LOTE, INFORMAÇÕES NUTRIC Canjiquinha de Milho - Amarela, fina, isentas de sujidades, contendo nº do lote, informações nutricionais. Serão rejeitadas as canjiquinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanhas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES a partir da data de entrega. PACOTE COM 500 GRAMAS	Pacote	130,0000	3,4000	442,00	UGOBOM

Total Lote: R\$ 442,00

Lote 30 - CHOCOLATE EM PÓ, 50% CACAU

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	CHOCOLATE EM PÓ, 50% CACAU Chocolate em pó - Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, de marca igual ou superior a Nestle e Garoto. CAIXA COM 200 GRAMAS	Caixa	24,0000	30,0000	720,00	APTI

Total Lote: R\$ 720,00

Lote 31 - COCO RALADO, SECO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	COCO RALADO, SECO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. Coco Ralado, seco, sem açúcar, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Acondicionado em embalagens aluminizadas. Serão rejeitados os cocos com cheiro alterado ou rançoso, e com características organolépticas anormais. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES a partir da data de entrega. PACOTE COM 100 GR	Pacote	105,0000	7,9000	829,50	APTI

Total Lote: R\$ 829,50

Lote 36 - CREME DE LEITE - CREME DE LEVE UHT

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	CREME DE LEITE - CREME DE LEVE UHT CREME DE LEITE - CREME DE LEVE UHT, HOMOGENEIZADO, COMPOSTO POR CREME DE LEITE, SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE, GOMA DE XANTANA, GOMA JALAF, GOMAGUAR, CANAGENA, FOSFATO DINÓDICO E ESTRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM 200G	Embalagem	50,0000	3,8000	190,00	QUATA

Total Lote: R\$ 190,00

Lote 38 - FARINHA DE MANDIOCA PCT C/ 500 G

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/ 500 G Farinha de Mandioca Crua - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número	Pacote	130,0000	5,0000	650,00	PACHA

9

2

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

de lote, quantidade do produto. Serão rejeitadas as farinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zandas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES a partir da data de entrega.

Total Lote: R\$ 650,00

Lote 39 - FARINHA, DE MILHO, PACOTE 01 KG.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	FARINHA, DE MILHO, PACOTE 01 KG. FARINHA, DE MILHO, PACOTE 01 KG.	Pacote	40,0000	6,6000	264,00	PACHA
Total Lote: R\$ 264,00						

Lote 40 - FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 G

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 G Farinha de Milho (em Flocos) - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Serão rejeitadas as farinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zandas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	Pacote	50,0000	5,2000	260,00	PACHA
Total Lote: R\$ 260,00						

Lote 41 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENT

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENT Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de Conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico e contém glúten. Serão rejeitadas as farinhas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. semelhantes as Marcas: SM, Boa Sorte e Clarice, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES - PACOTTE COM 1KG	Pacote	628,0000	5,3000	3.328,40	ANNIELA
Total Lote: R\$ 3.328,40						

Lote 42 - FEIJÃO PRETO CLASSE PRETA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RES

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETA, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES. NÃO VIOLADOS, RES Feijão Preto Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número	Quilograma	30,0000	5,9000	177,00	ATUAL

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados os feijões com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES - PACOTE DE 1 KG

Total Lote: R\$ 177,00

Lote 43 - FEIJÃO TIPO1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	FEIJÃO TIPO1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS Feijão tipo1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. Serão rejeitados os feijões com carunchos, parasitas ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão rejeitadas as canjicas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão rejeitadas as canjicas com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Ugubom, tatiana, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	Quilograma	60,0000	7,4000	444,00	ATUAL

Total Lote: R\$ 444,00

Lote 46 - FUBÁ AMARELO - SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	FUBÁ AMARELO - SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS - Fubá Amarelo - Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Serão rejeitados os fubás com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-3 MESES	Quilograma	85,0000	5,7000	484,50	PONTO A

Total Lote: R\$ 484,50

Lote 47 - GELATINA CX COM 35 GRAMAS.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	GELATINA CX COM 35 GRAMAS. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Caixa	35,0000	2,1000	73,50	SANTA AMALIA

Total Lote: R\$ 73,50

Lote 49 - IORGUTE

③

e

f

②



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	IORGUTE Ingredientes : leite, açúcar, fermento lácteo e polpa de frutas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 1 (um) mês a partir da data de entrega. Embalagem de 1litro	Litro	500,0000	10,9000	5.450,00	VIMILK
						Total Lote: R\$ 5.450,00

Lote 51 - LEITE CONDENSADO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO - MISTURA SEMILÍQUIDA FORMADA POR LEITE E AÇÚCAR QUE É SUBMETIDA A UM PROCESSO DE EVAPORAÇÃO E RESFRIAMENTO, EMBALAGEM 395G	Embalagem	24,0000	7,1000	170,40	QUATA
						Total Lote: R\$ 170,40

Lote 59 - MACARRÃO (ESPAGUETE) -

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	MACARRÃO (ESPAGUETE) - Macarrão (Espaguete) - macarrão espaguete com ovos nº 8, à base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Valor energético: 281 kcal; carboidrato 60 g; proteínas 9,2 g; gorduras totais 0,5 g; gorduras saturadas e trans 0 g; fibra alimentar 1,5 g; sódio 0 mg. Embalagem plástica transparente, resistente, vedada, com no mínimo 1KG g, MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	Quilograma	391,0000	5,0000	1.955,00	DON SAPORE
						Total Lote: R\$ 1.955,00

Lote 60 - MACARRÃO PARAFUSO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
60	MACARRÃO PARAFUSO Macarrão Parafuso A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Serão rejeitadas os macarrões com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES PACOTE COM 500 GRAMAS	Pacote	200,0000	4,9000	980,00	DON SAPORE
						Total Lote: R\$ 980,00

Lote 61 - MACARRÃO TIPO PENNE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	MACARRÃO TIPO PENNE MACARRÃO TIPO PENNE, com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g	Pacote	160,0000	4,8000	768,00	SANTA AMALIA

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Total Lote: R\$ 768,00

Lote 62 - MAIONESE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
62	MAIONESE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante Edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácido cítrico BHT e BHA. Não contém glúten. Não contém gordura trans. Fonte de vitamina E. de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem de 500kg. Semelhante Marca: Hellmann's	Embalagem	12,0000	9,8000	117,60	PREDILECTA

Total Lote: R\$ 117,60

Lote 63 - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL- EMB COM 200G

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL- EMB COM 200G MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL- EMB COM 200G - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL- PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE CREME DE LEITE COM ADIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO	Embalagem	3.304,0000	12,4500	41.134,80	VIMILK

Total Lote: R\$ 41.134,80

Lote 64 - MARGARINA - COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVE

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	MARGARINA - COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVE COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVE - Margarina - Com no mínimo 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Serão rejeitadas as margarinas com características organolépticas anormais. Serão Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Semelhante as marcas: Qualy, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-5 MESES EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	Embalagem	619,0000	9,8000	6.066,20	QUALY

Total Lote: R\$ 6.066,20

Lote 67 - MILHO DE PIPOCA - 500 GRAMAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
67	MILHO DE PIPOCA - 500 GRAMAS embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter a marca, nome e endereço do	Pacote	150,0000	4,1500	622,50	PACHA

2

e

f

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente							
							Total Lote: R\$ 622,50

Lote 68 - MILHO VERDE -

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
68	MILHO VERDE - Milho Verde - Acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Serão rejeitados os milhos com características organolépticas anormais. Serão O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Com peso líquido drenado de 200g. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES	Embalagem	55,0000	3,3000	181,50	FUGINI
					Total Lote: R\$ 181,50	

Lote 69 - MISTURA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, PACOTE 400 GRAMAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
69	MISTURA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, PACOTE 400 GRAMAS MISTURA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, PACOTE 400 GRAMAS - MISTURA PARA BOLO, SABOR ABACAXI, PACOTE 400 GRAMAS	Pacote	30,0000	5,4000	162,00	RENATA
					Total Lote: R\$ 162,00	

Lote 70 - MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, PACOTE 400 GRAMAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
70	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, PACOTE 400 GRAMAS MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, PACOTE 400 GRAMAS - Mistura de Bolo sabor (Baunilha) - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocalcico e pirofosfato ácida de sódio, sal e aromaizantes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	Pacote	30,0000	5,4000	162,00	RENATA
				Total Lote: R\$ 162,00		

Lote 71 - MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE 400 GRAMAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
71	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, PACOTE 400 GRAMAS Mistura de Bolo sabor (Chocolate) - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio) , fosfato monocalcico e pirofosfato ácida de sódio, sal ,aromaizantes e cacau em pó.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Semelhante as marcas	Pacote	30,0000	6,5000	195,00	RENATA
				Total Lote: R\$ 195,00		

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Lote 72 - MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO, PACOTE 400 GRAMAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
72	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO, PACOTE 400 GRAMAS MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO, PACOTE 400 GRAMAS - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio), fosfato monocalcico e pirofosfato ácida de sódio, sal e aromaizantes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	30,0000	5,4000	162,00	RENATA
						Total Lote: R\$ 162,00

Lote 73 - MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA, PACOTE 400 GRAMAS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
73	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA, PACOTE 400 GRAMAS MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA, PACOTE 400 GRAMAS - Mistura de Bolo sabor (Laranja) - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, fermento químico, (bicarbonato de sódio), fosfato monocalcico e pirofosfato ácida de sódio, sal e aromaizantes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	30,0000	5,1500	154,50	RENATA
						Total Lote: R\$ 154,50

Lote 77 - ÓLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, DE SOJA, EMB. 900 ML.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
77	ÓLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, DE SOJA, EMB. 900 ML. ÓLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS, DE SOJA, EMB. 900 ML. - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso liquido 900ml Semelhante as marcas:Sadia, ABC e Liza	Embalagem	650,0000	8,5000	5.525,00	VITALIV
						Total Lote: R\$ 5.525,00

Lote 86 - POLVILHO AZEDO, TIPO 1

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
86	POLVILHO AZEDO, TIPO 1 POLVILHO AZEDO, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA. PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; EMBALAGEM ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Pacote	38,0000	10,2000	387,60	PACHA
						Total Lote: R\$ 387,60

Lote 92 - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
92	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, CREMOSO, INGREDIENTES: DEVE CONTER LEITE, FERMENTO LÁCTEO, SAL E CREME DE LEITE SOMENTE. SEM ADIÇÃO DE AMIDO OU OUTROS ESPESSANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: ÍNTEGRA E RESISTENTE, DEVENDO CONTER: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. EMBALAGEM COM 170 A 200G.	Embalagem	52,0000	10,2500	533,00	VIMILK

Total Lote: R\$ 533,00

Lote 94 - ROSQUINHA-

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
94	ROSQUINHA- ROSQUINHA - Rosquinha - biscoito em formato de rosquinha sabor tradicional, sem adição de conservantes e aditivos químicos. PACOTE COM 300 GRS	Embalagem	100,0000	7,7500	775,00	GALO

Total Lote: R\$ 775,00

Lote 97 - SAL DE COZINHA -

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
97	SAL DE COZINHA - Sal de Cozinha - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES	Quilograma	140,0000	3,1000	434,00	MASTER

Total Lote: R\$ 434,00

Lote 99 - SUCO DE CAIXA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
99	SUCO DE CAIXA SUCO DE CAIXA - BEBIDAS QUE CONTÉM ATÉ 50% DE SUCO OU POLPA EM SUA ELABORAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NÃO CONTÉM CONSERVANTES, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM 1L	Embalagem	50,0000	7,9000	395,00	TIAL

Total Lote: R\$ 395,00

Lote 102 - TRIGO PARA QUIBE - GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO V

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	TRIGO PARA QUIBE - GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, NÃO V Trigo para quibe - Grãos limpos processados acondicionado em saco plástico transparente limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Serão rejeitados os trigos com carunchos ou outros insetos, e com características organolépticas anormais. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES	Embalagem	104,0000	6,5000	676,00	PACHA

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Total Lote: R\$ 676,00

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

6.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

6.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

6.2 - A Administração do Município de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

6.3 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos no edital e neste termo de referência, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.3.1 - Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.3 e 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata;

8.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 - A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;

9.9 - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 - Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 - Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

9.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.1 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

11.2 - Os materiais serão recebidos no local indicado no item 11.1 desta ata, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

11.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

11.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

12.1.1 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2026, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA

14.1 - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

14.1.1 - 13.1.1 - A Contratada deverá fornecer os produtos da seguinte forma:

Deverão ser entregues conforme planilha de exigibilidade de entrega:

- ✓ Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- ✓ Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,
- ✓ Carnes e derivados e produtos congelados, semanalmente

Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), acordo com a solicitação do Departamento competente, em até 05 (cinco) dias após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

14.1.2 - O objeto será entregue no almoxarifado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, no endereço; Rua 8 de maio nº 450, Centro - Olímpio Noronha/MG - CEP 37.488-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00 às 11h, e de 13h às 16h00.

14.2 - O Município de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

14.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

14.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

14.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto nesta ata, termo de referência e proposta;

14.7 - O recebimento provisório, realizado pelo servidor do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

14.8 - O recebimento definitivo, realizado pelo servidor, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do Município na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Olímpio Noronha/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NORMAS FINAIS

17.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 66/20.

17.2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

17.3. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 26 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal - **Carlos Alberto de Castro Pereira**

CPF: 581.271.516-53

CONTRATANTE

DIMPEL LIMITADA-ME

CNPJ: 13.751.798/0001-55

Repres. Legal: Raphael Castro More Ferreira

CPF de nº 700.171.986-23 **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1)

Cpf: 112440476-78

2)

Cpf: 040.824.306-21

re